



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES
EMPRESÁRIAS VEÍGRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI E
METROBUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
(2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 5009892-04.2020.8.21.0027 – 2º
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria – RS**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em ambiente virtual, por meio da plataforma da Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Guilherme Falceta da Silveira, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5009892-04.2020.8.21.0027, requerida pelas sociedades Veígra Comércio de Veículos EIRELI e Metrobus Comércio de Veículos Ltda., perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos iniciados em 04/08/2021 e suspensos na mesma data, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o modificativo do plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas **no Evento 204** dos autos, e eventual constituição do Comitê de Credores, conforme edital disponibilizado na edição nº 6.992 do Diário da Justiça Eletrônico de 16/06/2021. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Foi designado o Sr. Fernando Ferreira de Almeida, representante do credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. As Recuperandas estão representadas neste ato pela Dra. Fernanda Conceição e pelo Dr. Rogério Soares.

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no *Youtube*.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e são considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 43,65% dos créditos da classe I e 54,41% dos créditos da classe III e 8,00% dos créditos da classe IV. Não há créditos arrolados na classe II na presente Recuperação Judicial.



Em seguida, foi passada a palavra à representante das Recuperandas, que agradeceu a presença de todos, sinalizando o compromisso de submeter o plano de recuperação à deliberação. Na sequência, procedeu à apresentação breve do modificativo ao plano, discorrendo acerca das formas de pagamento das classes de créditos.

Ainda, consigna que o modificativo está baseado no laudo de viabilidade econômica, acostado aos autos. Ressalta que a situação das empresas foi gravemente afetada pela pandemia, e, portanto, o modificativo foi construído dentro das possibilidades das Recuperandas.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

Pela Caixa Econômica Federal, foi solicitada a inclusão em ata da seguinte ressalva:

“Ressalva de que a CAIXA não concorda com qualquer tipo de novação, suspensão e extinção de exigibilidade de seus créditos perante coobrigados, fiadores, avalistas e garantidores em geral, reservando-se no direito de ajuizar ou prosseguir com a cobrança judicial pelo valor integral dos seus créditos em face destes, nos termos do §1º do art. 49 da LRF e da súmula 581 do STJ. Ressalva de que a CAIXA não concorda com a desoneração de bens dados em garantia pela recuperanda e/ou sócios, avalistas, fiadores e garantidores. Ressalva de que a CAIXA não aceita a dação em pagamento como forma de adimplemento dos seus créditos.”

O representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A também solicitou a inclusão em ata de ressalva:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e/ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §1º e 3º e 50, §1º, ambos da Lei nº 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei.”

Pelo representante do Banco do Brasil foram feitas as seguintes ressalvas:

“O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda da extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial,



Extrajudicial e Falência. A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005; Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente”.

Não havendo outras questões impeditivas, o plano de recuperação foi posto em votação.

Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe I, 6 credores (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação do plano; na classe III, 2 credores (50% computados por cabeça) que representam 60,67% dos créditos presentes votaram pela aprovação, enquanto 2 credores (50% computado por cabeça) que representam 39,33% dos créditos presentes votou pela rejeição e; na classe IV, 5 credores (100% computado por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes, votaram pela aprovação.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 64,37% votaram pela aprovação e 35,63% votaram pela rejeição.

O representante da Administração Judicial declarou entender que o empate no critério de votos na classe III deve ser interpretado em prol da preservação da empresa.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pela representante das Recuperandas e por dois membros de cada classe de credores presentes.

Guilherme Falceta da Silveira
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Fernando Ferreira de Almeida
Secretário

Fernanda Conceição
Representante das Recuperandas



Membro Classe I

Luiz Tiago Medeiros de Siqueira

Luis Darci Saviam Hahn

Membros Classe III

Erik Tavares Domingues
Banco do Brasil S.A.

Marquele Cassenote
Roberto Araújo Gomes

Página | 4

Membros Classe IV

Josmar Luis Martini
Martini Contabilidade S/S Ltda.

Marquele Cassenote
**Indústria e Comércio de Estofados
Hoppe Ltda.**

Ata AGC - METROBUS E VEÍGRA - PROSSEGUIMENTO.pdf

Documento número #b037366d-f09d-4bba-b992-4fe3d938019f

Hash do documento original (SHA256): be05e758b830404ae0940eb141177a67f9e93a44ce1001509fe7f401229fd9b9

Assinaturas

✓ **Guilherme Falceta**
CPF: 027.564.990-30
Assinou para aprovar em 23 set 2021 às 15:44:57
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Marquele Cassenote**
CPF: 000.957.490-55
Assinou para aprovar em 23 set 2021 às 15:44:43
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Luiz Tiago Medeiros de Siqueira**
CPF: 015.766.450-37
Assinou para aprovar em 23 set 2021 às 15:45:39
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Fernanda Inês da Conceição**
CPF: 005.311.440-03
Assinou para aprovar em 23 set 2021 às 15:47:53
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Josmar Luis Martini**
CPF: 823.668.450-49
Assinou para aprovar em 23 set 2021 às 15:46:53
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Luis Darci Hahn**
CPF: 446.861.610-53
Assinou para aprovar em 23 set 2021 às 15:50:49
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Fernando Almeida**
CPF: 823.041.570-68
Assinou para aprovar em 23 set 2021 às 15:45:28
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Erik Tavares Domingues**
CPF: 349.927.058-71
Assinou para aprovar em 23 set 2021 às 15:49:34

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

23 set 2021, 15:43:14	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número b037366d-f09d-4bba-b992-4fe3d938019f. Data limite para assinatura do documento: 23 de outubro de 2021 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 set 2021, 15:43:18	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: guilherme@preservacaodeempresas.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Falceta .
23 set 2021, 15:43:18	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: kelly.1282@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marquale Cassenote.
23 set 2021, 15:43:18	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: l.tiago_medeiros@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
23 set 2021, 15:43:18	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: Fernanda.conceicao@cpdma.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
23 set 2021, 15:43:18	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erik Tavares Domingues .
23 set 2021, 15:43:19	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: atendimento@martinicontabilidade.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Josmar Luis Martini.
23 set 2021, 15:43:19	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: luissaviamhahn@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Darci Hahn .
23 set 2021, 15:43:19	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fernandofeal23@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Almeida .

23 set 2021, 15:44:43	Marquele Cassenote assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email kelly.1282@hotmail.com (via token). CPF informado: 000.957.490-55. IP: 191.253.193.100. Componente de assinatura versão 1.141.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2021, 15:44:57	Guilherme Falceta assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email guilherme@preservacaodeempresas.com.br (via token). CPF informado: 027.564.990-30. IP: 189.6.251.182. Componente de assinatura versão 1.141.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2021, 15:45:29	Fernando Almeida assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email fernandofeal23@gmail.com (via token). CPF informado: 823.041.570-68. IP: 168.232.4.140. Componente de assinatura versão 1.141.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2021, 15:45:40	Luiz Tiago Medeiros de Siqueira assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email l.tiago_medeiros@hotmail.com (via token). CPF informado: 015.766.450-37. IP: 191.253.193.100. Componente de assinatura versão 1.141.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2021, 15:46:53	Josmar Luis Martini assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email atendimento@martinicontabilidade.com (via token). CPF informado: 823.668.450-49. IP: 177.83.35.180. Componente de assinatura versão 1.141.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2021, 15:46:56	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: eriktdomingues@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
23 set 2021, 15:47:36	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc removeu da Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br para assinar para aprovar.
23 set 2021, 15:47:53	Fernanda Inês da Conceição assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email Fernanda.conceicao@cpdma.com.br (via token). CPF informado: 005.311.440-03. IP: 177.18.148.137. Componente de assinatura versão 1.141.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2021, 15:49:34	Erik Tavares Domingues assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email eriktdomingues@hotmail.com (via token). CPF informado: 349.927.058-71. IP: 177.21.74.28. Componente de assinatura versão 1.141.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2021, 15:50:49	Luis Darci Hahn assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email luissaviamhahn@gmail.com (via token). CPF informado: 446.861.610-53. IP: 191.253.193.100. Componente de assinatura versão 1.141.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2021, 15:52:30	Operador com email guilherme@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número b037366d-f09d-4bba-b992-4fe3d938019f.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b037366d-f09d-4bba-b992-4fe3d938019f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.